



Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/FMCB/2021
1ª RETIFICAÇÃO

ITENS RETIFICADOS:

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através da plataforma **Prosas Mapa Cultural SC**, com acesso pelo domínio: <https://prosas.com.br/editais/9803-comissao-especial-de-avaliacao-de-projetos-2021> <http://mapacultural.sc.gov.br/opportunidade/333>. O proponente deverá buscar na aba editais o edital com título: **Comissão Especial de Avaliação de Projetos | Edição 2021** e realizar o preenchimento e *upload* de todos os documentos necessários para a avaliação da proposta em uma única cópia, conforme as orientações apresentadas neste edital.
- 2.3 O período de inscrição será do dia 13 de setembro (segunda-feira) ~~30 de julho (sexta-feira)~~ às 00h00 até o dia 10 de outubro (domingo) ~~30 de agosto (segunda-feira)~~ até 23h59 de 2021, totalizando 28 ~~32~~ dias.
- 7.1 A publicação do resultado final dos selecionados ocorrerá no dia 25 de outubro ~~14 de setembro~~ de 2021, sendo disponibilizado no site oficial do Município de Bombinhas (www.bombinhas.sc.gov.br).
- ANEXO III: CRONOGRAMA

Fundação Municipal de
CULTURA
BOMBINHAS - SC



Nívea Maria da Silva Bucker, presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS – FMCB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 8666/93 torna público aos interessados que encontram-se aberta as inscrições para o credenciamento de profissionais para compor a Comissão Especial de Avaliação de Projetos (CEAP) a fim de analisar e emitir parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos no Edital “Mestre Cantalício Rocha” desta mesma instituição, no ano de 2021.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste edital é o credenciamento de pessoas físicas, domiciliados fora do município de Bombinhas para exercerem as atividades de análise e emissão de Parecer Técnico sobre projetos culturais, atendendo os requisitos descritos nos itens deste edital.
- 1.2 Serão selecionados 3 (três) pareceristas, conforme avaliação descrita no item 5 deste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através da plataforma **Prosas Mapa Cultural SC**, com acesso pelo domínio: <https://prosas.com.br/editais/9803-comissao-especial-de-avaliacao-de-projetos-2021> <http://mapacultural.sc.gov.br/opportunidade/333>. O proponente deverá buscar na aba editais o edital com título: **Comissão Especial de Avaliação de Projetos | Edição 2021** e realizar o preenchimento e *upload* de todos os documentos necessários para a avaliação da proposta em uma única cópia, conforme as orientações apresentadas neste edital.
 - 2.1.1 Cada proponente terá que realizar o seu cadastro de usuário na plataforma Mapa Cultural SC e posteriormente fazer a inscrição no edital pelo *link* mencionado acima.
- 2.2 A candidatura do credenciado só será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da proposta com todos os anexos requeridos e a emissão do protocolo da inscrição pelo sistema mencionado no subitem 2.1, não sendo suficiente o mero cadastro da proposta e a anexação dos documentos no sistema sem a devida finalização.

- 2.3 O período de inscrição será do dia 13 de setembro (segunda-feira) ~~30 de julho (sexta-feira)~~ às 00h00 até o dia 10 de outubro (domingo) ~~30 de agosto (segunda-feira)~~ até 23h59 de 2021, totalizando 28 ~~32~~ dias.
- 2.4 Para fins de avaliação, o proponente deverá anexar os documentos mencionados abaixo:
- 2.4.1 Ficha de Inscrição disponível em formato digital através da plataforma mencionada no subitem 2.1.
 - 2.4.2 Cópia de comprovante de domicílio, podendo ser conta de concessionária de serviços públicos, extrato bancário, fatura de cartão de crédito ou contrato de aluguel onde conste o nome do proponente.
 - 2.4.3 Cópia da Carteira de Identidade emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com validade em todo o território nacional (frente e verso).
 - 2.4.4 Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 2.4.5 Certidão Negativa de Débito (CND) do Município de residência.
 - 2.4.6 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com número do PIS/PASEP.
 - 2.4.7 Portfólio do proponente atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural, comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural. Para fins de avaliação, o proponente deverá anexar o maior número de títulos e documentos possíveis, caso possua, para fins de comprovação de profissionalidade.
 - 2.4.7.1 Diploma ou certificado de formação em nível técnico, superior, pós graduação, mestrado, doutorado ou pós doutorado.
 - 2.4.7.2 Atestado ou comprovante de experiência profissional como parecerista técnico em âmbito municipal, estadual ou federal.
 - 2.4.8 Dados de conta bancária (número, nome do banco, agência e conta corrente).
 - 2.4.9 Declaração de Impedimentos (Anexo I).
- 2.5 É de responsabilidade exclusiva do proponente a falta de documentação no envio da inscrição, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito por esse edital, não podendo ser enviado posterior, a não ser que seja solicitado pela Comissão de Seleção e Avaliação por meio de diligências.
- 2.6 É necessário que todos os arquivos enviados estejam legíveis e com qualidade de exibição satisfatória.

- 2.6.1 Caso a Comissão de Seleção e Avaliação não consiga visualizar esses documentos e arquivos por não estarem de acordo com as exigências mencionadas, ocorrerá invalidação dos mesmos.
- 2.7 As inscrições de proponentes que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital serão indeferidas.
- 2.8 Ao inscrever-se, o proponente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 3.1 A avaliação e seleção das propostas serão de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos Culturais da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, decretada pela portaria nº 22.962/2021.
- 3.2 São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos demais integrantes:
- 3.2.1 Coordenar os trabalhos da Comissão;
 - 3.2.2 Presidir as reuniões da Comissão;
 - 3.2.3 Emitir voto de qualidade, quando necessário.
- 3.3 São atribuições aos membros da Comissão de Seleção e Avaliação:
- 3.3.1 Homologação das inscrições;
 - 3.3.2 Avaliação das propostas homologadas;
 - 3.3.3 Emissão do relatório do processo de avaliação com a classificação dos credenciados;
 - 3.3.4 Análise e emissão de parecer ou informações que, por ventura, sejam solicitadas pelos proponentes;
 - 3.3.5 Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão.
- 3.4 Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção e Avaliação membros que:
- 3.4.1 Nos quais tenham interesse pessoal;
 - 3.4.2 Em cuja elaboração da proposta tenham colaborado;
 - 3.4.3 Possuírem relação com os inscritos contra o qual estejam litigando judicial ou administrativamente.

- 3.5 Os impedimentos descritos no subitem 3.4 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.
- 3.6 A Comissão de Seleção e Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões.

4 DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 Não poderão credenciar-se profissionais que:
- 4.1.1 Residam e/ou tenham domicílio na cidade de Bombinhas;
 - 4.1.2 Tenham naturalidade bombinense;
 - 4.1.3 Tenham qualquer relação de parentesco com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bombinhas – ComCultura, e/ou servidores da Fundação Municipal de Cultura;

5 DA AVALIAÇÃO

- 5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com os requisitos de qualificação artística e técnica (Anexo II).
- 5.2 Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação e serão selecionados aqueles que alcançarem maior pontuação.
- 5.3 No caso de haver empate será utilizada como critério, maior pontuação na qualificação técnica e, ainda, persistindo o empate, considerar-se-á a experiência na área igual ou superior a 10 (dez) anos.

6 DA OBRIGAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS (CEAP)

- 6.1 A CEAP será composta por 3 (três) técnicos selecionados por este edital, em reunião específica de acordo com os requisitos estabelecidos no item 3, bem como nomeados por meio de ato oficial do poder executivo;
- 6.2 São requisitos necessários à composição da Comissão Especial de Avaliação de Projetos (CEAP):
- 6.2.1 Conhecimento técnico na área cultural e/ou artística.
 - 6.2.2 Formação na área cultural ou pessoa de reconhecido mérito artístico-cultural.

6.3 Os membros da CEAP reunir-se-ão, junto a um representante da Fundação Municipal de Cultura, por meio de videoconferência gravada para análise dos projetos culturais inscritos na plataforma Prosas.

6.3.1 Os membros serão responsáveis por seus equipamentos, sendo necessário acesso computador com acesso à internet, câmera de vídeo e equipamento de som.

6.4 Compete à CEAP na análise dos projetos culturais:

6.4.1 Ler o edital “Mestre Cantalicio Rocha” da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

6.4.2 Apreciar e analisar os projetos culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos no edital “Mestre Cantalicio Rocha”, edição 2021, da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

6.4.3 Emitir diligências quando entender necessário.

6.4.4 Emitir parecer para cada projeto cultural analisado, em formulário específico, devidamente preenchido conforme orientação da Fundação Municipal de Cultura, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

6.4.5 Analisar e emitir parecer conclusivo para cada recurso interposto referente aos projetos culturais não aprovados, sem reembolso de qualquer despesa.

6.4.6 O avaliador terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar e emitir o parecer dos projetos culturais.

7 DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 A publicação do resultado final dos selecionados ocorrerá no dia 25 de outubro ~~14 de setembro~~ de 2021, sendo disponibilizado no site oficial do Município de Bombinhas (www.bombinhas.sc.gov.br).

7.2 Os inscritos selecionados serão nomeados após a homologação das inscrições dos projetos referentes ao edital “Mestre Cantalicio Rocha” da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

7.3 Os membros que irão compor a CEAP assinarão previamente seus respectivos Termos de Compromisso.

7.4 Os membros da CEAP deverão se reunir por videoconferência na data estabelecida através de convocação emitida pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 Os avaliadores selecionados que irão compor a CEAP serão remunerados pelo serviço prestado no valor bruto de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
- 8.1.1 Sob o valor bruto incidirão o pagamento de impostos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte.
- 8.1.2 Ficará sob responsabilidade do avaliador arcar com despesas próprias como alimentação, transporte e hospedagem, se houverem.
- 8.2 O pagamento dos membros da CEAP será de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, através de recursos da dotação orçamentária da Fundação, que ocorrerá após os serviços de análise prestados.
- 8.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.
- 8.4 Ao avaliador que não comparecer, não analisar ou analisar de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão com justa causa do Termo de Compromisso, sem pagamento dos serviços prestados.

9 DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os casos omissos serão decididos pela Fundação Municipal de Cultura em comum acordo com a Comissão de Seleção e Avaliação.
- 9.2 As informações sobre este edital podem ser obtidas através do telefone (47) 3264.7478, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00 ou pelo endereço eletrônico editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.
- 9.3 Fazem parte deste Edital os Anexos:
- 9.3.1 Anexo I: Declaração de Impedimento.
- 9.3.2 Anexo II: Tabela de qualificação artística e técnica.
- 9.3.3 Anexo III: Cronograma.

Bombinhas, 10 de Setembro de 2021

NÍVEA MARIA DA SILVA BÜCKER

Presidente



ANEXO I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, inscrito no CPF pelo número _____
declaro para os devidos fins que:

- Li e estou de acordo com o Edital de Credenciamento 01/FMCB/2021 para seleção de pareceristas de projetos inscritos no edital “Mestre Cantalicio Rocha”, edição 2021, e o cumprirei em suas exigências e prazos;
- Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- Estou ciente que qualquer descumprimento dos atos deste edital implicará na rescisão do Termo de Compromisso dos serviços prestados com justa causa;
- Não estou impedido de participar do presente edital em razão do constante no item 4, do mesmo e responderei legalmente caso apresentar declaração inverídica.

(Local), (Dia) de Agosto de 2021

Fundação Municipal de
CULTURA
Assinatura

NOME DO CREDENCIADO



ANEXO II. TABELA DE QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA		
Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Qualificação Artística		
Experiência na área igual ou superior a 10 anos	10	10
Experiência na área de 5 a 10 anos	08	
Experiência na área inferior a 5 anos	05	
Formação Artística		
Formação nível superior – Pós Doutorado na área	10	56
Formação nível superior – Doutorado na área	10	
Formação nível superior – Mestrado na área	09	
Formação nível superior – Pós graduação na área	08	
Formação nível superior – Graduação na área	07	
Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais	06	
Notório saber na área	06	
Qualificação Técnica		
Experiência em produção e gestão de projetos culturais – Nacional	10	24
Experiência em produção e gestão de projetos culturais – Estadual	08	
Experiência em produção e gestão de projetos culturais – Municipal	06	
Participação em 06 ou mais comissões e bancas de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual ou federal	10	10
Participação em 03 a 05 comissões e bancas de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual ou federal	08	
Participação em até 02 comissões e bancas de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual ou federal	06	

Pontuação Máxima. 100

Pontuação de Corte. 35

ANEXO III. CRONOGRAMA

Data	Período	Dias	
30/07/2021	Lançamento Publicação do Edital	1	
13/09/2021	Inscrições	28	
30/07/2021			Início das Inscrições
10/10/2021			Fim das Inscrições
30/08/2021	Avaliação e Seleção	4	
11/10/2021			Início da Avaliação e Seleção
31/08/2021			Fim da Avaliação e Seleção
14/10/2021			Fim da Avaliação e Seleção
02/09/2021	Resultado	1	
15/10/2021			Resultado Preliminar
03/09/2021	Recurso	5	
18/10/2021			Início da Avaliação e Seleção
22/10/2021			Fim da Avaliação e Seleção
10/09/2021	Resultado	1	
25/10/2021			Resultado Final
26/10/2021	Prazo para assinatura do contrato	10	
15/09/2021			Início do Prazo
29/10/2021			Fim do Prazo
24/09/2021	Avaliação Técnica dos Projetos por parte da CEAP	4	
05/11/2021			Início da Fase de Avaliação Técnica por parte da CEAP
28/09/2021			Fim da Fase de Avaliação Técnica por parte da CEAP
08/11/2021	Resultado emitido pelo CEAP	1	
30/09/2021			Resultado Preliminar da Fase de Avaliação Técnica
09/11/2021	Prazo interposição de	7	
01/10/2019			Início do Prazo
10/11/2021			Fim do Prazo
04/10/2021		8	
16/11/2021			



Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

08/10/2021	recursos da Fase de Avaliação Técnica		
17/11/2021	Prazo para análise dos recursos por parte da CEAP		1
11/10/2021			
17/11/2021	Resultado da análise	Resultado	1
11/10/2021			



SEDE FMCB
Rua Parati, 319 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP: 88215-000
Telefone: 47 3264 7478

CASA DE CULTURA "PIANA DO CRIVO"
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP: 88215-000
Telefone: 47 3393 3706



Prefeitura de Bombinhas